



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS  
CONSELHO DE ORIENTAÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DE  
RECURSOS HÍDRICOS



**DELIBERAÇÃO COFEHIDRO “AD REFERENDUM” nº 134, de 23 de abril de 2013**

*Estabelece a data de 10 de maio de 2013 para contratação dos empreendimentos indicados com recursos do ano de 2012, devidamente aprovados por seus respectivos Agentes Técnicos, e cancelados pela Deliberação COFEHIDRO nº 123/2012*

O Presidente do Conselho de Orientação do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – COFEHIDRO, considerando:

- que o Anexo IV da Deliberação COFEHIDRO nº 123, de 03 de abril de 2012, estabeleceu o prazo de 03 de abril de 2013 para “assinatura dos contratos de financiamento”, dos empreendimentos indicados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, com recursos de investimento do ano de 2012;
- que 54 empreendimentos indicados já haviam sido devidamente aprovados por seus respectivos Agentes Técnicos, mas devido a ausência de algum(ns) do(s) documento(s), ou regularização do(s) mesmo(s), não puderam ser contratados;
- em decorrência do término do prazo acima citado, e da ausência da emissão dos contratos destes 54 empreendimentos, a Secretaria Executiva do Conselho de Orientação do FEHIDRO - SECOFEHIDRO, em cumprimento à determinação expressa na Deliberação COFEHIDRO nº 123/2012 procedeu ao cancelamento dos mesmos.

**Delibera “ad referendum” do COFEHIDRO:**

**Artigo 1º** - Fica estabelecida a data de 10 de maio de 2013 para contratação dos empreendimentos indicados pelos Comitês de Bacias Hidrográficas, com recursos do ano de 2012, que já se encontravam com seus pareceres de aprovação pelos respectivos Agentes Técnicos inseridos no SINFEHIDRO na data de seus cancelamentos.

**Parágrafo único** - Os empreendimentos enquadrados na situação acima constam do Anexo desta deliberação.

**Artigo 2º** - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**Edson Giriboni**  
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos